

## REGULAMENTO DA INICIATIVA DO JN “REGRESSO ÀS AULAS” 2021/22

1. A Global Media Group através da sua publicação Jornal de Notícias, organiza uma iniciativa denominada “**REGRESSO ÀS AULAS**”.

2. Esta iniciativa destina-se a promover e premiar o sucesso escolar de crianças com idades entre os 6 e os 11 anos, residentes em Portugal Continental, devendo a candidatura ser realizada pelos pais ou encarregado de educação.

3. A iniciativa “**REGRESSO ÀS AULAS**” é promovida pelo “Jornal de Notícias” e visa a atribuição de **15 vales de 500€** oferecidos pela Staples e de **15 vales de consulta e óculos graduados** no valor total de **200 €** oferecidos pela Opticalia.

4. Esta iniciativa terá os seguintes prazos:

- a) Envio das candidaturas até 2 de agosto de 2022;\*
- b) Seleção das candidaturas 3 a 5 de agosto de 2022;\*
- c) Os 15 premiados serão divulgados dia 7 de agosto de 2022;\*
- d) Entrega dos prémios dia 19 de agosto de 2022 no Edif. do Jornal de Notícias - Porto;\*
- e) Entre 1 e 8 de setembro de 2022, serão publicados os perfis dos 15 vencedores;\*
- f) Acompanhamento trimestral das crianças selecionadas (até ao final do ano letivo 2022/2023).

\*Calendário sujeito a alterações por parte do Ministério da Educação.

5. A participação nesta ação pressupõe o envio do atestado de insuficiência económica emitido pela Junta de Freguesia à qual pertencem os participantes ou envio de declaração de IRS, o comprovativo de rendimento escolar das crianças emitido pelo estabelecimento de ensino com as respetivas notas de avaliação, os dados pessoais (BI/CC, NIF, morada e contacto telefónico) e as razões da candidatura, devendo os filhos dos participantes frequentar o 1.º ou o 2.º ciclos (do 1.º ao 6.º ano) relativo ao ano letivo 2021/2022. Os elementos referidos devem ser enviados para: Edifício Jornal de Notícias, Direção de Marketing, Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219, 4049-011 Porto ou para o endereço de e-mail: [geral@globalmediagroup.pt](mailto:geral@globalmediagroup.pt), conforme indicado no anúncio da presente iniciativa que será publicada no Jornal de Notícias, Diário de Notícias, jornal O JOGO, revista Evasões e Notícia Magazine, quer em papel quer online, bem como nas respetivas redes sociais do Jornal de Notícias.

6. A informação submetida nos termos do número anterior deve ser exata e atualizada. Os pais / encarregados de educação dos participantes devem manter e atualizar os dados fornecidos, caso necessário, para que estes se mantenham fidedignos, corretos e atuais.

7. Os pais / encarregados de educação dos participantes, ao enviarem / submeterem os dados acima referidos darão a devida autorização para a sua submissão e tratamento de tais dados ao abrigo deste Regulamento.

8. A escolha das 15 crianças premiadas será feita por um júri composto por elementos da Staples, Opticalia e Jornal de Notícias, visando premiar os alunos com as melhores notas inseridos em agregados familiares que apresentem uma situação de insuficiência económica.

**9.** Os vales da Staples têm que ser utilizados numa única compra de valor igual ou superior ao valor nominal do vale (500€). Podem ser utilizados na compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas Staples (à exceção de cheques-brinde) e não são convertíveis em dinheiro.

**10.** A criança beneficiária do vale de consulta e um par de óculos graduados da Opticalia no valor conjunto de **200 €**, poderá optar pela oferta da consulta e um par de óculos de sol no **valor de 80 €**, caso se verifique que não necessita de correção visual. Os óculos graduados e de sol oferecidos pela Opticalia serão das marcas exclusivas Opticalia e as lentes graduadas da marca Hoya. Os vales não são convertíveis em dinheiro e são válidos apenas para oferta de um par de óculos por criança.

**11.** Para aferir a necessidade de correção visual os vencedores serão sujeitos a consulta de Optometria, sendo que a realização deste ato pressupõe a autorização para que posteriormente os dados obtidos e o diagnóstico resultante da mesma sejam tratados pelos funcionários da loja e pelo fornecedor de lentes. Os dados relativos à acuidade visual do vencedor serão utilizados como base para que se efetive a escolha da armação e a graduação das lentes necessárias, bem como permanecerão posteriormente na ficha de cliente criada em nome da criança beneficiária.

**12.** A Global Media Group reserva-se o direito de publicar o nome, sobrenome, idade e cidade em legenda às fotografias e vídeos das crianças vencedoras para efeitos de conteúdo editorial ou promocional relacionado com a presente iniciativa, sem que por isso tenham direito a qualquer compensação.

**13.** A Global Media Group, reserva-se o direito de acompanhar trimestralmente o desenvolvimento académico dos alunos selecionados, que consiste na publicação das notas trimestrais ou evolução de cada criança promovendo e encorajando o seu mérito e empenho, a título de exemplo para todas as crianças.

**14.** Os pais ou encarregado de educação das crianças vencedoras serão contactados pela direção de marketing do Jornal de Notícias, de forma a agendar local e hora para entrega dos vales e acompanhamento das compras efetuadas. Para o levantamento dos vales deverá ser apresentado o original do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). Sem a apresentação deste não se procederá à entrega dos referidos prémios.

**15.** A impossibilidade de receber os prémios dentro do prazo fixado no presente regulamento não confere aos vencedores o direito a qualquer compensação.

**16.** No caso de os prémios não serem atribuídos a algum dos 15 vencedores, por motivo não imputável à Global Media Group, consideram-se vencedores os participantes classificados nos lugares imediatamente seguintes, por ordem de classificação.

**17.** É vedada a participação nesta iniciativa **“REGRESSO ÀS AULAS”** a administradores ou trabalhadores da Global Media Group, da Staples e da Opticalia, ou de outras entidades que com elas se encontrem em relação com o grupo, bem como de administradores ou trabalhadores dos operadores que prestem serviços no âmbito da presente iniciativa. Não é ainda permitida a participação de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação.

**18.** Os prémios correspondentes ao passatempo objeto do presente regulamento não poderão ser convertidos em outros prémios ou dinheiro. Os prémios serão atribuídos aos premiados dia 19 de agosto de 2022.

**19.** Os pais / encarregados de educação dos participantes aceitam que a Global Media Group, bem como terceiros autorizados por esta, poderão usar os seus dados de identificação, bem como a sua imagem e voz, para fins comerciais, podendo designadamente proceder à sua reprodução (incluindo em edição impressa, em videogramas e fonogramas), distribuição (independentemente do seu suporte), divulgação, difusão, comunicação ao público (incluindo por radiodifusão) e colocação à disposição do público (incluindo na Internet ou em redes fechadas), bem como à sua modificação, tradução, dobragem, transformação e utilização em conjunto com ou em outras obras e com carácter de exclusividade, designadamente para efeitos de promoção da iniciativa sem necessidade de mencionar os seus titulares e sem que seja devida a estes qualquer contrapartida pela Global Media Group.

**20.** Os pais / encarregados de educação dos participantes aceitam a disponibilidade destes últimos para serem entrevistados, fotografados e/ou filmados pela Global Media Group ou terceiros indicados por estas, a qualquer momento e/ou nas datas indicadas pela mesma, para os efeitos promocionais acima indicados, durante ou após a cessação da iniciativa.

## **21. Dados Pessoais**

**21.1.** A **Global Media Group**, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219, 4049-011 Porto, pessoa coletiva n.º 502535369, é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes e garante a segurança e confidencialidade dos mesmos no âmbito do presente Passatempo. A Global Media Group tratará os dados pessoais com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais aplicável, para a finalidade de gestão da participação na iniciativa, bem como para efeitos de promoção do mesmo, podendo designadamente divulgar os seus dados (nome) em diversos meios (como sejam páginas da Internet e redes sociais).

**21.2.** Os pais / encarregados de educação dos participantes tomam conhecimento que o preenchimento e envio dos dados pessoais acima mencionados é necessário e obrigatório para efeitos de participação na iniciativa, apuramento dos vencedores e entrega dos Prémios.

**21.3.** A **Global Media Group** assegura a existência de mecanismos e níveis adequados de segurança destinados a proteger os dados que são tratados, de acordo com as exigências legais. No entanto, os pais / encarregados de educação dos participantes, aquando do envio/submissão dos dados, deverão tomar as medidas de proteção necessárias à navegação na Internet, a fim de evitar que os dados disponibilizados possam ser visualizados por terceiros não autorizados.

**21.4.** Os pais / encarregados de educação dos participantes poderão aceder aos dados destes últimos que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto dos responsáveis, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail: [dpo@globalmediagroup.pt](mailto:dpo@globalmediagroup.pt)

**22.** A Global Media Group, reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo a partir da respetiva divulgação.

**23.** Quaisquer dúvidas relativamente ao passatempo e respetivas regras poderão ser esclarecidas através do e-mail [geral@globalmediagroup.pt](mailto:geral@globalmediagroup.pt)

**24.** A participação nesta iniciativa pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente regulamento.